



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Edição 1.308  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

**DECRETO Nº 036/2018**

**DATA: 18/01/2018**

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.289 de 14 de dezembro de 2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
000320 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 3.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0015 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
000750 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003215 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2049 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
003280 000496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004380 000815 IGD - Bolsa Família ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 104.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.496	36899-7	FMS - MAT. CONSUMO CENTRO M. DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
000420 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 3.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-LUÇÕES  
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000670 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



003220 000495	Atenção Básica .....	R\$ 30.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANCELAMENTO	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2066	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
004350 000815	IGD - Bolsa Família .....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 54.000,00

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 18 de janeiro de 2018.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

#### DECRETO Nº 094/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Maria Josemar Antonio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 21 de fevereiro de 2018 a 19 de agosto de 2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 095/2018

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora **Celia Parhuts**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 096/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 1537/2018;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada a Gratificação de Classe Especial concedida à servidora **Roseli Smil França**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 098/2018

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado a servidor **Ubiratan Durski**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor de Gabinete*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 099/2018

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado **Ubiratan Durski**, portador da Carteira de Identidade nº 4.484.487/PR e CPF nº 010.311.399-15, para exercer o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Extensão Rural*, símbolo CC-3, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 041/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 19/02/2018;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Cesar Nicolau Daciuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a partir de 06 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 042/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 19/02/2018;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Alceu Topolski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Raio-X*, no período de 15 de fevereiro 2018 a 11 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 043/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 19/02/2018;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **João Otacilio de César**, ocupante do

cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, no período de 16 de fevereiro 2018 a 18 de março de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

As Empresas

**CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS – EIRELI - ME**  
**SOLOTEC – PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**  
**VD HORN JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - EPP**  
**ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**  
**R.A.R. ENGENHARIA LTDA - ME**  
**EL ARQUITETURA LTDA - EPP**  
**NB LABORATÓRIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI - ME**  
**PLANEGE ENGENHARIA LTDA - ME**  
**ROCHA SONDAGEM EIRELI - ME**  
**E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP**

Vanessa Ap. Becher Sass, Membro da CPL, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **CONVOCAR** as empresas acima citadas participantes do certame licitatório **Tomada de Preço sob nº 004/2018**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs (ISC – Índice de Suporte Califórnia), e Dimensionamento do Pavimento conforme NBR 9895/87 nas Ruas e Avenidas no perímetro urbano do Município de Prudentópolis, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A sessão ocorrerá em data de **27 de fevereiro de 2018**, às 08h30m no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2018.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL

### EXTRATO DE DISPENSA

<b>Contrato</b>	082/2018
<b>Dispensa</b>	008/2018
<b>Objeto</b>	Contratação de Empresa para Confeção de carnes de IPTU 2018.
<b>Contratada</b>	<b>ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 7.885,90 (Sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
<b>Fiscal</b>	Zeni Uliach
<b>Gestor</b>	Andrei Bulka Machula
<b>Data</b>	22 de fevereiro de 2018
<b>Prazo de Vigência</b>	Até 31 de dezembro de 2018



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)